



Juston

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES N.º 01/HABILITAÇÃO; 02/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E N.º 03/PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2022

Data: 09 de novembro de 2022.

Hora: 9h.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações: Ednilson dos Santos Costa, Jucimara Adriane Pospichil, Rozelaine dos Santos Oliveira.

Licitantes presentes: **Nilo & Almeida Advogados Associados**, representada por Severino Medeiros Ramos Neto; **Bornholdt Advogados**, representada por Marcela Marcondes dos Santos; A empresa **Monteiro e Monteiro Advogados Associados** fez-se presente, com a Carta de Credenciamento para a Sra. Bruna Cassia Miranda Bezerra Leite e refere na Carta como Concorrência 048/2022 e não a Tomada de Preços 048/2022, porém segundo análise jurídica do Assessor Jurídico Dr. Samuel Oliveira dos Reis trata-se de um erro formal, sendo válido a representatividade.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber, juntamente com a Comissão designada pela Portaria n.º 3.229, de 12 de setembro de 2022, para analisar e julgar os documentos constantes nos envelopes n.º 01/habilitação, n.º 02/qualificação técnica e n.º 03/proposta de preços, da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 048/2022**, do tipo técnica e preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos e acessórios consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, visando recuperação dos valores relacionados aos royalties da ANP, por meio dos Processos Administrativos e/ou judiciais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Licitatório.

2. Apresentaram os envelope n.º 01/habilitação, n.º 02/qualificação técnica e n.º 03/propostas de preços as empresas **Nilo & Almeida Advogados Associados**, CNPJ n. 22.964.948/0001-08; **Bornholdt Advogados**, CNPJ n. 02.850.854/0001-92 e **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, CNPJ n. 35.542.612/0001-90.

3. Rubricados os envelopes, foi aberto o envelope n.º 01/habilitação e conferida a documentação apresentada, pela comissão, bem como foram analisados os atestados de capacitação técnico-operacional, conforme item 5.1.2 do edital licitatório, pelos servidores designados pela Portaria n.º 3.229/2022, informando que as mesmas estão de acordo com o exigido no edital licitatório.

4. A empresa **Monteiro e Monteiro Advogados** apresentou no item 5.1.3 no título referência a Concorrência 048/2022, porém no texto declara corretamente a ciência ao edital de Tomada de Preços 048/2002. Segundo o assessor jurídico Samuel Oliveira Reis, a declaração pode ser considerada como válida, pois trata-se de erro formal.

5. Concluída a análise de todos os documentos apresentados na fase de habilitação, a comissão declara **habilitadas** as empresas **Nilo & Almeida Advogados Associados**, CNPJ n. 22.964.948/0001-08; **Bornholdt Advogados**, CNPJ n. 02.850.854/0001-92 e **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, CNPJ n. 35.542.612/0001-90.

6. Perguntado aos licitantes presentes quanto ao interesse em recorrer do julgamento da fase de habilitação, os mesmos manifestaram não ter interesse em interpor recurso, abrindo mão de qualquer prazo previsto em Lei.

7. A sessão foi suspensa no horário das 11h30 min para intervalo de almoço e retomada as 15h30min.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

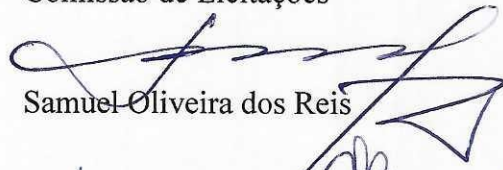
8. Dando prosseguimento foi encaminhada à Comissão designada pela Portaria 3.229/2022 os documentos da qualificação técnica para a devida análise.
9. A sessão foi suspensa as 17 horas e será retomada em 14/12/2022 às 13 horas.
10. Os envelopes n. 03 – Proposta de Preços ficarão sob a posse da Comissão devidamente lacrados e rubricados.
11. Fica encerrada a reunião às 17 horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2022.


Ednilson dos Santos Costa


Jucimara Adriane Pospichil

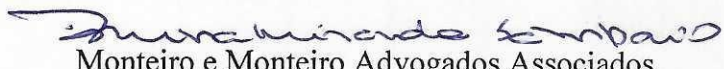

Rozelaine dos Santos Oliveira
Comissão de Licitações


Samuel Oliveira dos Reis


Comissão Portaria n.º 3.343/2022


Nilo & Almeida Advogados Associados


Bornholdt Advogados


Monteiro e Monteiro Advogados Associados